



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone  
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

**LEI Nº. 3238 DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

## "Abre Crédito Especial ao Orçamento Geral do Corrente Exercício."

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Corrente Exercício, no valor de R\$ 60.816,00 (sessenta mil, oitocentos e dezesseis reais) referente cobertura de despesas para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a organização dos serviços de Assistência Farmacêutica, conforme processo 25000.180142/2018-18 do Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 2º** - Este recurso será utilizado para a execução da seguinte despesa:

02 – Executivo  
06 – Secretaria Municipal de Saúde.  
01 – Secretaria Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
303 – Suporte Profilático e Terapêutico  
8004 – Suporte Profilático e Terapêutico  
5816 – Imobilizações – Farmácia Básica

| Elemento | Descrição                          | Valor (R\$) |
|----------|------------------------------------|-------------|
| 449052   | Equipamentos e Material Permanente | 60.816,00   |

Recurso 153: Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Em face da abertura do crédito solicitado, usaremos a anulação da seguinte dotação:

| Dotação Orçamentária        | Ficha | Valor (R\$) |
|-----------------------------|-------|-------------|
| 060110.302.8003.5808 449051 | 4836  | 60.816,00   |

**Art. 3º** - Caso necessário, tendo como limite o mesmo percentual autorizado na Lei Orçamentária do Município de São Francisco para 2020, fica autorizado suplementar os créditos adicionais especiais abertos.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 23 de Junho de 2020.

**EVANILSO APARECIDO CARNEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL